



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

LEI Nº 630/2022

SÚMULA: *AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, A CUSTEAR AS DESPESAS DE PREMIAÇÃO E JURADOS DO "IV FESTIVAL CANTA CAROBA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas de pagamento com premiação do "IV FESTIVAL CANTA CAROBA", no valor total de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).

§ 1º A premiação do "IV FESTIVAL CANTA CAROBA" será paga de acordo com as seguintes Categorias e Classificação:

I - Categoria Municipal Sertaneja e Popular:

- a) 1º - R\$ 1.500,00 + Certificado e Troféu
- b) 2º - R\$ 1.000,00 + Certificado e Troféu
- c) 3º - R\$ 800,00 + Certificado e Troféu
- d) 4º - R\$ 600,00 + Certificado e Troféu
- e) 5º - R\$ 400,00 + Certificado e Troféu

II - Categoria Regional Sertaneja:

- a) 1º - R\$ 5.000,00 + Certificado e Troféu
- b) 2º - R\$ 3.000,00 + Certificado e Troféu
- c) 3º - R\$ 2.000,00 + Certificado e Troféu
- d) 4º - R\$ 1.000,00 + Certificado e Troféu
- e) 5º - R\$ 500,00 + Certificado e Troféu

III - Categoria Regional Popular:

- a) 1º - R\$ 5.000,00 + Certificado e Troféu
- b) 2º - R\$ 3.000,00 + Certificado e Troféu
- c) 3º - R\$ 2.000,00 + Certificado e Troféu
- d) 4º - R\$ 1.000,00 + Certificado e Troféu
- e) 5º - R\$ 500,00 + Certificado e Troféu



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

§ 2º O pagamento de que trata o presente artigo será realizado mediante depósito em conta corrente/poupança do vencedor, ou responsável legal, quando o vencedor for menor de 18 anos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o evento.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento dos honorários dos jurados, que participarão da banca julgadora, no valor total de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais), que será distribuído da seguinte forma:

I - Categoria Municipal Sertaneja e Popular: o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada jurado, por cada dia de apresentação;

II – Categoria Regional Sertaneja e Popular: o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada jurado, por cada dia de apresentação;

§1º - O jurado deverá ter experiência na área musical;

§2º - O pagamento será efetuado em depósito na conta corrente em nome do próprio jurado até 05 (cinco) dias após o evento.

Art. 3º - Fica autorizado o pagamento dos honorários do apresentador(a) do evento, no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 4º - As despesas da premiação, honorários de jurados e apresentador(a) do evento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 6001.13.392.0014.2.028.3.3.90.31.00.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022.


GELSON MAFFI
Prefeito Municipal